

LEI Nº.305/98, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Autor: Ver. Moacir Augusto

“Autoriza o Poder Executivo a instalar na Praça Dr. Rubens Lima brinquedos públicos, palanque para eventos municipais e arborização e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar na praça pública Dr. Rubens Lima, brinquedos públicos, palanque para eventos municipais e arborização.

Art. 2º. - Os recursos para obtenção dos brinquedos e palanque poderão ser obtidos mediante convênio com entidades particulares interessadas.

Parágrafo Único - Somente poderão ser utilizados materiais que não tragam riscos à terceiros.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal